



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.606 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Convalida substituição e  
designa responder.

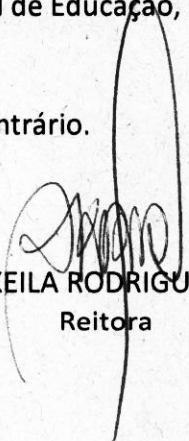
**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 135/2019-DGCIGR/IFPE com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a substituição efetivada nos dias 11 e 12/12/2019 pelo servidor **ALEXANDRE MAGNO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2324011, CPF nº 020.565.604-88, no cargo de Diretor-Geral do *Campus* Igarassu desta Instituição Federal de Educação, em virtude do afastamento de seu titular para participar de curso de Planilhas no *Campus* Vitória de Santo Antão, bem como da impossibilidade de seu substituto titular responder pela Direção-Geral no período citado.

Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para responder pelo expediente da Direção-Geral do *Campus* Igarassu desta Instituição Federal de Educação, no dia 13/12/2019, pelos motivos exarados no Art 1º desta Portaria.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

  
ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO  
Reitora



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.607 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

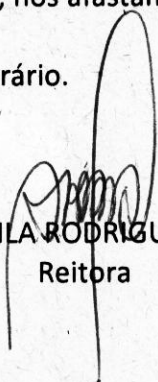
Designa Substituto Eventual.

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 187/2019-PROAD/IFPE com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO ANTÔNIO DA COSTA FAUSTO**, matrícula SIAPE nº 1748608, CPF nº 053.775.294-30, para responder como substituto eventual do Registro de Conformidade de Gestão da Reitoria desta Instituição Federal de Educação, nos afastamentos e impedimentos de seu titular.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

  
ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO  
Reitora



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.609 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

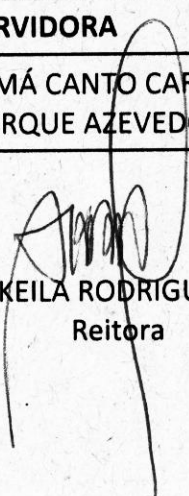
Concede o Reconhecimento de  
Saberes e Competências.

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23295.005254.2019-71 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, conforme Parecer de Força Executória, com efeito retroativo, o Reconhecimento de Saberes e Competências à servidora relacionada abaixo, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico desta Instituição Federal de Educação, nos termos da Decisão Judicial constante no Processo nº 0816989-37.2019.4.05.8300.

SIAPE Nº	SERVIDORA	VIGÊNCIA	NÍVEL
0275112	SONJA MARIA ARIMÁ CANTO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO	01/03/2013	RSC-II

  
ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO  
Reitora



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.610 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Convalida substituição e  
designa responder.

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 15/2019-CCOM/DLC/PROAD/IFPE com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a substituição efetivada, nos dias 11 e 12/12/2019, pelo servidor **JAYME BORJA BALEEIRO**, matrícula SIAPE nº 1658896, CPF nº 832.171.345-91, na função de Coordenador de Compras da Reitoria desta Instituição Federal de Educação, em virtude do afastamento de seu titular para participar de curso de Capacitação no *Campus* Vitória de Santo Antão.

Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para responder pelo expediente da Coordenação de Compras da Reitoria desta Instituição Federal de Educação, no dia 13/12/2019, pelo motivo exarado no Art 1º desta Portaria.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

  
ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO  
Reitora



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.611 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede Reconhecimento de  
Saberes e Competências.

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências aos(às) servidores(as) relacionados(as) abaixo, ocupantes do cargo de Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Educação, nos termos da Resolução nº 76/2014-CONSUP/IFPE.

SIAPE Nº	SERVIDOR(A)	NÍVEL	VIGÊNCIA	CAMPUS DE LOTAÇÃO	PROCESSO Nº
1092580	EDUARDO ALEIXO PEREIRA FILHO	RSC II	10/09/2019	RECIFE	23294.019295.2019-53
2422665	ERIKA BRITO OLIVEIRA DE ARAÚJO	RSC II	31/10/2019	RECIFE	23295.020297.2019-85

  
ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO  
Reitora



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.614 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui a Comissão de Avaliação *in loco* para abertura do Curso Técnico em Informática para Internet – *Campus* Palmares, nos termos da Resolução 16/2015- CONSUP/IFPE

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.022910.2019-17 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação *in loco* para abertura do Curso Técnico em Informática para Internet – *Campus* Palmares, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula SIAPE nº	Unidade de Exercício do Membro	Função
JOSÉ MÁRIO DE MENDONÇA LEMOS	2667652	<i>Campus</i> Barreiros	Docente (Presidente)
FÁTIMA CRISTINA RODRIGUES DE FREITAS GONÇALVES	1652249	<i>Campus</i> Barreiros	Pedagoga (Membro)
LÍVIA LINS CARDOSO BARROS	1681352	<i>Campus</i> Barreiros	Bibliotecária (Membro)

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação *in loco* para abertura do Curso Técnico em Informática para Internet – *Campus* Palmares:

- I. Realizar reunião para preparação de documentos, procedimentos e instruções da visita de avaliação *in loco* ao *campus*.
- II. Realizar a avaliação *in loco*, utilizando o instrumento de avaliação do SINAES, para os cursos de graduação e o instrumento institucional para os cursos técnicos.
- III. Emitir, após a visita ao *campus*, um Parecer sobre a viabilidade de funcionamento do curso, no que se refere às dimensões didático-pedagógicas, corpo docente, infraestrutura e atendimento aos requisitos legais, que servirá como referencial básico para a decisão de funcionamento do curso.

Art. 3º A Comissão terá duração de 60 (sessenta) dias e se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida

pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da Pró-Reitoria de Ensino, por meio de relatório final com o Parecer sobre a viabilidade de funcionamento do curso.

Art. 5º Caberá ao Pró-Reitor de Ensino prestar o apoio administrativo à Comissão.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter à Reitora e ao Diretor-Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da Comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO  
Reitora